

PROJETO DE LEI Nº 020/2023

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0401.26.782.0006.1001 Pavimentação, Conservação e Manutenção das Estradas e Pontes
4.4.4.0.42.00.00.00-0001 Auxílios R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0401 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0401.26.782.0006.1001 Pavimentação, Conservação, Manutenção das Estradas e Pontes
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações Cód. 144 R\$ 50.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 020/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 020/2023, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: Nobres Edis, o presente Projeto de Lei, ora apresentado, visa ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de auxílios, para dar suporte de despesas referente a assinatura de Termo de Convênio com o município de União da Serra, objetivando a execução de implantação de dispositivos e sinalização de segurança em ponte localizada na divisa entre os Municípios de Nova Alvorada e União da Serra, sobre o Rio Guaporé, que foi construída pelo Município de União da Serra através de recursos obtidos junto a União Federal, especificamente o Ministério do Desenvolvimento Regional.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal